



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do
Município de Santana do Itararé/PR

DECRETO Nº 027/2024.

SÚMULA: "RETIFICA O DECRETO Nº 012/2024 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR FRANCISCO DOS SANTOS SILVA".

JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade, do servidor FRANCISCO DOS SANTOS SILVA.

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o Decreto 012/2024 de 29 de fevereiro de 2024 que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor Francisco dos Santos Silva.

Art. 2º. Permanece concedido a partir de 01.03.2024 ao Sr. **FRANCISCO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 20564, portador do CI.RG. nº 2.XXX.XXX-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 411.XXX.XXX-04, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, no cargo de Operador de Máquinas II - classe/referência GOO/4 I-F, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do Art. 48, da Lei Complementar nº 043/2021 com alteração dada pela Lei Complementar nº 029/2023.

Art. 3º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.751,53 (um mil e setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal